



REQUERIMENTO N° 122/2018

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, promovam as ações necessárias objetivando a inclusão do **Município de Fazenda Rio Grande** no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – **SINAPIR**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, visando promover as políticas públicas voltadas a igualdade racial, o combate ao racismo e a efetivação de ações que visam a valorização da população negra do município, através da implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), e regulamentado pelo Decreto nº 8136/201.

O principal incentivo do SINAPIR é o acesso prioritário a recursos federais nos chamamentos públicos a serem realizados pela SEPPIR, o que possibilitará o apoio federal à execução de políticas de promoção da igualdade racial em âmbito local.

O Sinapir representa uma forma de organização e articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços para superar as desigualdades raciais no Brasil, com o propósito de garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

21 / 05 / 2018

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

18 MAI 2018

Protocolo 11 h 06

O que é o SINAPIR?

O SINAPIR se constitui como forma de organização e de articulação voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços prestado pelo Poder Executivo Federal, visando superar as desigualdades raciais existentes no País.

Como sistema integrado, o SINAPIR busca descentralizar e tornar efetivas as políticas públicas para o Enfrentamento ao Racismo e para a Promoção da Igualdade Racial no País, organizando-as e promovendo-as a partir de diretrizes, ações e práticas a serem observadas pelo Poder Público e nas relações que ele estabelece com a sociedade.

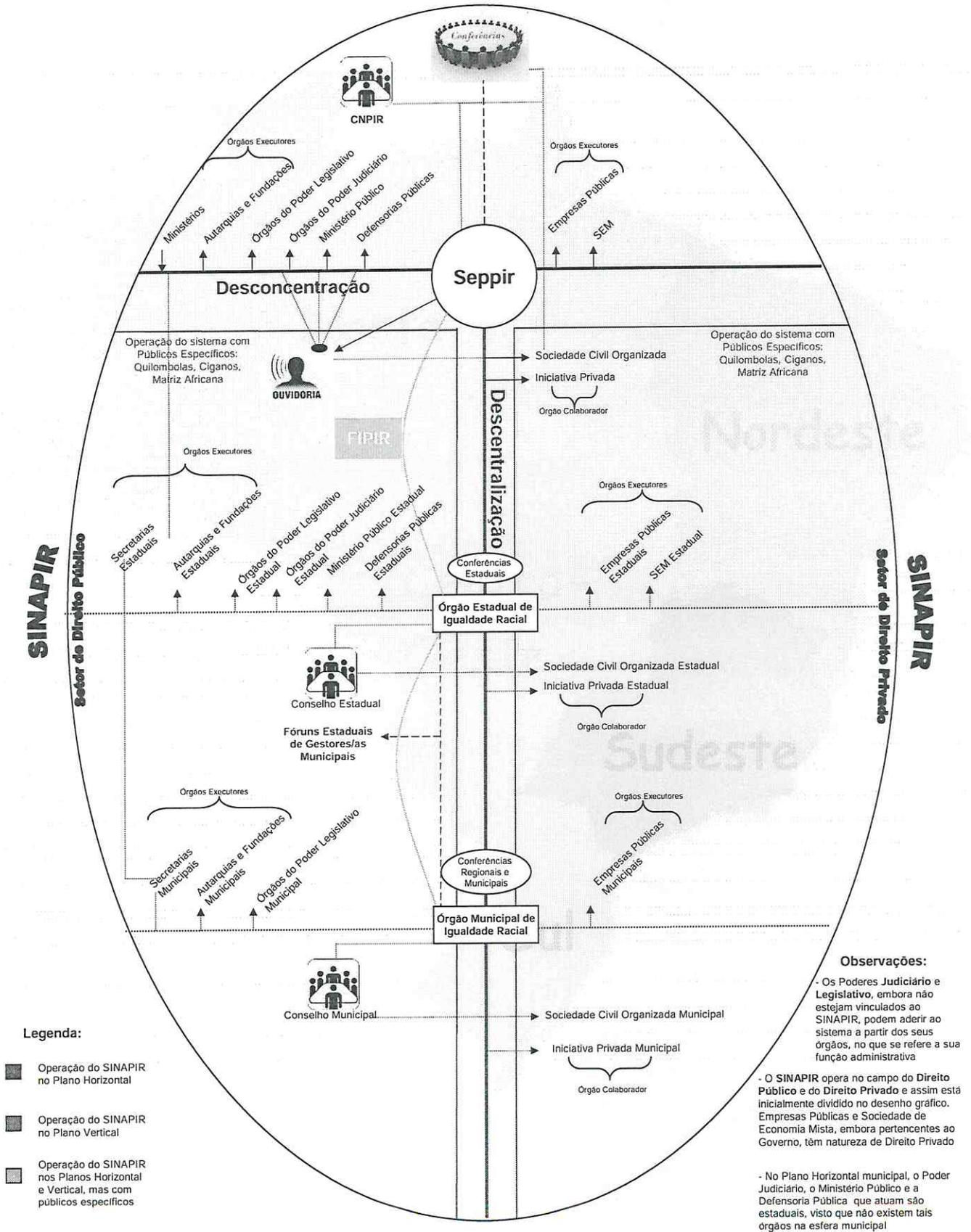
O SINAPIR prevê a partilha de responsabilidades entre a União e os Entes Federados que a ele aderirem; a priorização da política de Promoção da Igualdade Racial no orçamento público; e a incorporação da igualdade racial em todos os ciclos da política pública – formulação, implementação, monitoramento e avaliação – e em todas as esferas de governo.

Quais os objetivos do SINAPIR?

Os objetivos do SINAPIR estabelecidos no Estatuto da Igualdade Racial são:

- I - promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante a adoção de ações afirmativas;
- II - formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;
- III - descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;
- IV - articular planos, ações e mecanismos para promoção da igualdade étnica; e
- V - garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Adesão ao SINAPIR

